DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 25 de Junho de 2025 | Ano 12 | Nº 143

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.898, DE 25 DE JUNHO DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 183, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo; e,

Considerando o constante no processo nº 594/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma área localizada à margem direita da Estrada Estadual SP-328, no sentido Pirassununga/Bairro Paraíso, neste município, com área total de 38.665,46 m² (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e seis centésimos de metro quadrado), cadastrada junto ao INCRA sob n° 951.080.388.238-0 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) local sob a matrícula nº 45.128, de posse de Ricardo Marques Kabzas, inscrito no CPF 612.***.***-68.

§ 1º O desmembramento autorizado por este Decreto dá origem a quatro lotes, ficando assim identificados:

I - Lote 01: 8.938,30 m² (oito mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados e trinta centésimos de metro quadrado);

II - Lote 02: 8.457,13 m² (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e treze centésimos de metro quadrado);

III - Lote 03: 7.975,95 m² (sete mil, novecentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado); e

IV - Lote 04: 7.494,82 m² (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado);

§ 2º O desmembramento autorizado por este Decreto dá origem a uma área dominical, ficando assim identificada:

I - Área CC: 5.799,26 m² (cinco mil, setecentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e seis centésimos de metro quadrado).

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto aos projetos e memoriais descritivos, constantes do processo mencionado em epígrafe.

Parágrafo único. Faz parte deste Decreto, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º O desdobro da Área designada com Área de Doação, com área de 5.799,26 m², fica doado à municipalidade, ficando o interessado pelo objeto deste desmembramento, obrigado a lavrar a respectiva escritura de doação em favor da municipalidade e providenciar o registro da mesma no CRI local, concomitantemente ao registro desse projeto de desmembramento.

Art. 4º A expedição do presente Decreto não implica o reconhecimento, pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no art. 1º, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 5º O projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, a teor do art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79 e do art. 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 6º Concluída a abertura das matrículas pertinentes, estas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal, com a finalidade de formalizar o desmembramento e o cadastramento individualizado das áreas junto ao Município.

Parágrafo único. Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedada a venda ou a promessa de venda de lotes de terrenos oriundos de loteamentos ou desmembramentos (desdobros) enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de junho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– ANEXO AO DECRETO Nº 8.898, DE 25 DE JUNHO DE 2025 –

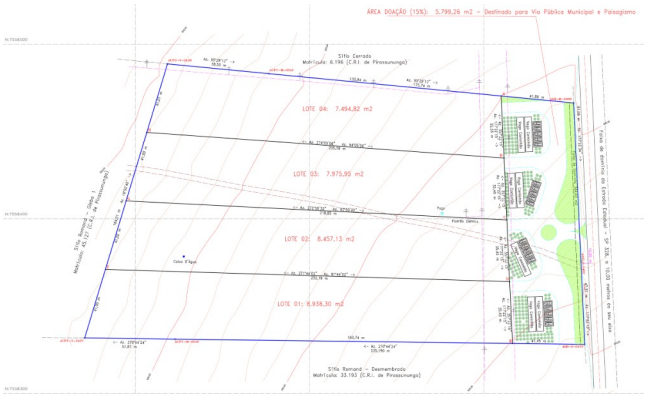

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 25 de Junho de 2025 | Ano 12 | Nº 143

– DECRETO Nº 8.899, DE 25 DE JUNHO DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 183, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Parcelamento e Uso do Solo; e,

Considerando o constante no processo nº 814/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento e unificação de áreas situadas no Bairro Morim, neste município, de posse de Edson Armando Calvomoretti, inscrito no CPF 293.***.***-11, e de Michele Aparecida Zanca Calvomoreti, inscrita no CPF 283.***.***-54, cujas especificações seguem:

I - Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 49.351, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 6887.121.001.001.02-6, com área total de 7.334,35 m² (sete mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e cinco centésimos de metro quadrado);

II - Imóvel registrado no CRI local sob a matrícula nº 49.352, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 6887.121.001.001.03-4, com área total de 5.002,87 m² (cinco mil e dois metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metro quadrado); e

III - Imóvel registrado no CRI local sob a matrícula nº 49.353, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 6887.121.001.001.04-2, com área total de 8.030,57 m² (oito mil e trinta metros quadrados e cinquenta e sete centésimos de metro quadrado).

Parágrafo único. O desmembramento e a unificação autorizados por este Decreto resultarão nas seguintes áreas dos imóveis:

I - Matrícula nº 49.351: 8.686,93 m² (oito mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e três centésimos de metro quadrado);

II - Matrícula nº 49.352: 5.032,55 m² (cinco mil, trinta e dois metros quadrados e cinquenta e cinco centésimos de metro quadrado); e

III - Matrícula nº 49.353: 6.648,31 m² (seis mil, seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e trinta e um centésimos de metro quadrado).

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto aos projetos e memoriais descritivos, constantes do processo mencionado em epígrafe.

Parágrafo único. Faz parte deste Decreto, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto não implica o reconhecimento, pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no art. 1º, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O projeto de desmembramento seguido de unificação deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, a teor do art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79 e do art. 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Concluída a abertura das matrículas pertinentes, estas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal, com a finalidade de formalizar o desmembramento, a unificação e o cadastramento individualizado das áreas junto ao Município.

Parágrafo único. Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedada a venda ou a promessa de venda de lotes de terrenos oriundos de loteamentos ou desmembramentos (desdobros) enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de junho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– ANEXO AO DECRETO Nº 8.899, DE 25 DE JUNHO DE 2025 –

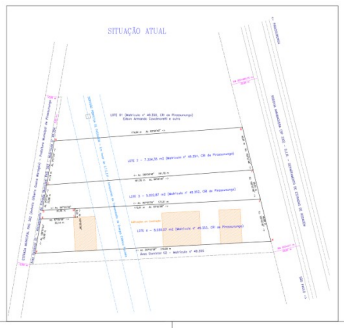

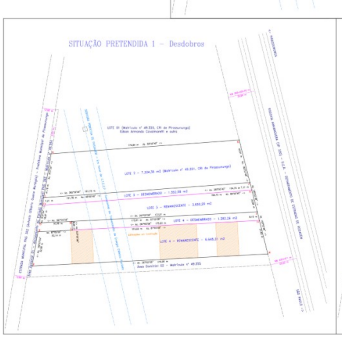

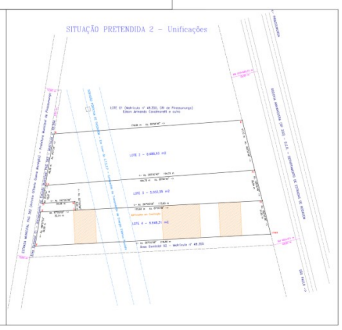

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 25 de Junho de 2025 | Ano 12 | Nº 143

– DECRETO Nº 8.900, DE 25 DE JUNHO DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 183, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Parcelamento e Uso do Solo; e,

Considerando o constante no processo nº 1.012/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento e unificação de áreas urbanas situadas na Rua Guido Trevisan, Jardim Itália III, neste município, cujas especificações seguem:

I - Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 22.958, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 6887.028.001.015.00-5, com área total de 4.932,785 m² (quatro mil, novecentos e trinta e dois metros quadrados e setecentos e oitenta e um milésimos de metro quadrado), de posse de Sonia Maria Aldriguetti Rosim, Jarbas Sebastião Rosim, Maria Helena Aldriguetti da Silva, Emerson Zero da Silva, Orlando Aldriguetti e Fatima Aldriguetti, inscritos nos CPFs 085.***.***-16, 963.***.***-91, 075.***.***-10, 115.***.***-44, 115.***.***-16 e 017.***.***-92, respectivamente; e

II - Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 23.696, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 6887.011.034.044.00-7, com área total de 911,27 m² (novecentos e onze metros quadrados e vinte e sete centésimos de metros quadrados), de posse de Sandra Elvira Aldriguetti, inscrita no CPF 126.***.***-05.

Parágrafo único. O desmembramento e a unificação autorizados por este Decreto resultarão nas seguintes áreas dos imóveis:

I - Matrícula nº 22.958: 5.172,105 m² (cinco mil, cento e setenta e dois metros quadrados e cento e cinco milésimos de metro quadrado); e

II - Matrícula nº 23.696: 671,95 m² (seiscentos e setenta e um metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado);

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto aos projetos e memoriais descritivos, constantes do processo mencionado em epígrafe.

Parágrafo único. Faz parte deste Decreto, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto não implica o reconhecimento, pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no art. 1º, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O projeto de desmembramento seguido de unificação deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, a teor do art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79 e do art. 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Concluída a abertura das matrículas pertinentes, estas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal, com a finalidade de formalizar o desmembramento e o cadastramento individualizado das áreas junto ao Município.

Parágrafo único. Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedada a venda ou a promessa de venda de lotes de terrenos oriundos de loteamentos ou desmembramentos (desdobros) enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de junho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– ANEXO AO DECRETO Nº 8.900, DE 25 DE JUNHO DE 2025 –

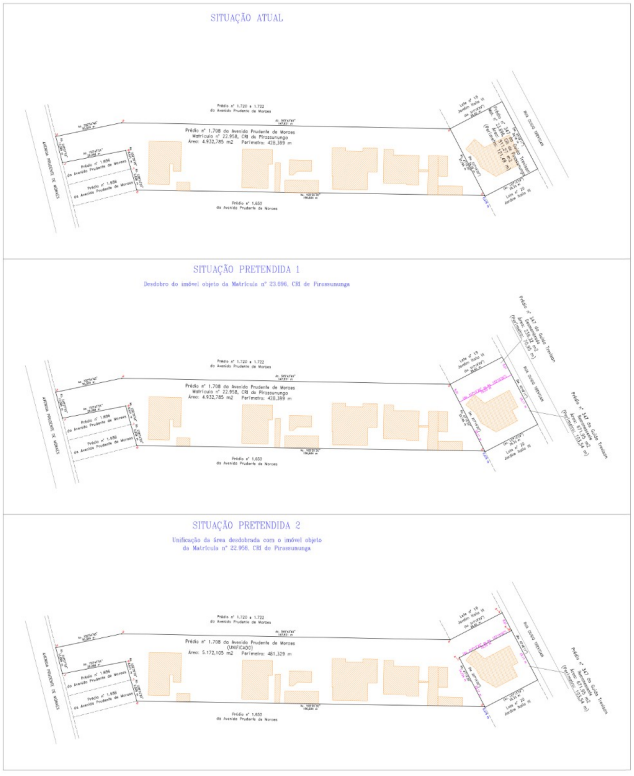

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 25 de Junho de 2025 | Ano 12 | Nº 143

– DECRETO Nº 8.901, DE 25 DE JUNHO DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 183, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Parcelamento e Uso do Solo; e,

Considerando o constante no processo nº 4.841/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma área situada na Rua Luiz Fernando Andrielli, nº 780, Jardim Bandeirantes, neste município, com área total de 654,60 m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta centésimos de metro quadrado), inscrita no cadastro imobiliário sob nº. 6887.040.003.018.00.2 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) local sob a matrícula nº 17.813, de posse de Fábio Augusto Gallo, inscrito no CPF 139.***.***-13, de Flaviane Aparecida Gallo Pereira, inscrita no CPF 715.***.***-53, e de Fabiana Cristina Gallo, inscrita no CPF 154.***.***-23, conforme especifica.

Parágrafo único. O desmembramento autorizado por este Decreto dá origem a dois lotes, ficando assim identificados:

I - Lote A: 374,60 m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e sessenta centésimos de metro quadrado);

II - Lote B: 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados).

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto aos projetos e memoriais descritivos, constantes do processo mencionado em epígrafe.

Parágrafo único. Faz parte deste Decreto, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto não implica o reconhecimento, pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no art. 1º, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, a teor do art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79 e do art. 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Concluída a abertura das matrículas pertinentes, estas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal, com a finalidade de formalizar o desmembramento e o cadastramento individualizado das áreas junto ao Município.

Parágrafo único. Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedada a venda ou a promessa de venda de lotes de terrenos oriundos de loteamentos ou desmembramentos (desdobros) enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de junho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
acs/.

– ANEXO AO DECRETO Nº 8.901, DE 25 DE JUNHO DE 2025 –

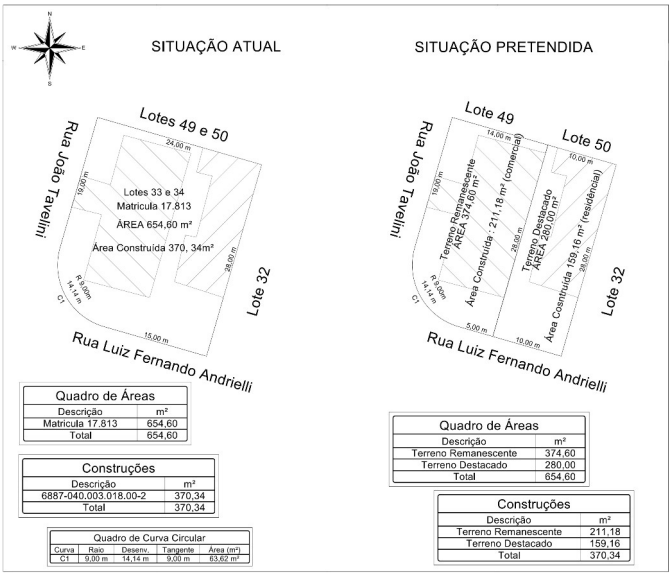

Quadro de Áreas	
Descrição	m²
Matrícula 17.813	654,60
Total	654,60

Construções	
Descrição	m²
6887-040.003.018.00-2	370,34
Total	370,34

Quadro de Curva Circular				
Curva	Raio	Desenv.	Tangente	Área (m²)
C1	9,00 m	14,14 m	9,00 m	63,62 m²

Quadro de Áreas	
Descrição	m²
Terreno Remanescente	374,60
Terreno Destacado	280,00
Total	654,60

Construções	
Descrição	m²
Terreno Remanescente	211,18
Terreno Destacado	159,16
Total	370,34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 25 de Junho de 2025 | Ano 12 | Nº 143

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 317/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o constante na Comunicação Interna nº 22/2025, da Seção de Processamento de Dados,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar, no período de 24 de junho a 8 de julho do corrente ano, a servidora Claudineia Ferreira Freitas, matrícula nº 6**6, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Processamento de Dados, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Eduardo Marcel Benine, fazendo jus à diferença salarial pertinente.
Parágrafo único. No mesmo período, a servidora ficará responsável pela gestão dos contratos administrativos n°s 24/2020, 80/2020, 60/2021, 90/2021, 20/2022, 23/2022 e 64/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 25 de junho de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
crab/.

– PORTARIA Nº 318/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o constante no processo n° 1.925/2025,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir, a contar de 25 de junho do corrente ano, a servidora Rosimeire Almeida de Oliveira, matrícula nº 4**4, ocupante do emprego permanente de Ajudante de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 25 de junho de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
acs/.

– PORTARIA Nº 319/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto no Decreto-Lei Federal n° 5.452 de 1º de maio de 1943 combinado com o disposto na Lei n° 6.439/2024; e,
Considerando o constante no processo nº 2.633/2025,
R E S O L V E :
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a denúncia constante nos autos em epígrafe, relacionada à conduta de servidor titular da matrícula nº 7428, quanto à eventual infração envolvendo abandono de emprego, com possível enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e no artigo 47 da Lei Municipal nº 6.439/2024.
Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 274/2014, e constituída pela Portaria nº 772/2022, devendo ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 25 de junho de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
acs/.

ATO (S) NORMATIVO (S)

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 30/25. Processo Administrativo: 4023/24. Pregão Eletrônico: 26/25. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de link de internet. O Edital será disponibilizado nos sites http://www.pirassununga.sp.gov.br, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 26 de junho de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 26 de junho de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2025. Pirassununga, 25 de junho de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Fica convocado o candidato Leonel Carvalho de Souza – Inscrição nº 0380000852, classificado em 2º lugar para o

emprego permanente de Guarda Civil Municipal Masculino, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Galício Del Nero – 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.
Pirassununga, 25 de junho de 2025.

Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - PROFESSOR

Ficam convocadas as candidatas abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Candidatos	Inscrição	Clas.
Vera Lucia Silva de Brito	9170004183	29º
Geyviane Ilka Langholz da Silva Pereira	9170000585	30º

Pirassununga, 25 de junho de 2025.
Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Cultura

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
RESULTADO - HABILITAÇÃO - LEI DE POLITÍCA NACIONAL DE ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL 001/2025

A Prefeitura Municipal de Pirassununga por meio da Secretaria Municipal de Pirassununga, em cumprimento à Lei nº 14.399 de 2020 e demais disposições do Edital nº 01/2025, torna público o resultado da análise dos pareceres referentes aos projetos culturais inscritos.

Informamos que a presente publicação consolida as propostas que foram habilitadas na fase documental, seguindo abaixo, a lista dos projetos:

EDITAL Nº 01/2025 - PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
CLASSIFICAÇÃO "A – SEM CNPJ"

ORDEM	PROJETO	RESPONSÁVEL
1°	Lab Cobra Grande	Atanagildo da Silva Junior
2°	Libertar Coletivo	Almir Rogério Ferraz
3°	Cia. de Teatro Apetrechos	Rafael Bolito Pelaes
4°	Coletivo D'Elas	Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri

CLASSIFICAÇÃO "B – Com CNPJ"

1°	Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA	José Carlos Lara
2°	Associação de Capoeira Angola e Cultura Garagem de Angola	Rogerio de Souza
3°	Associação Musical, Educacional, Recreativa e Cultural Prof. Gilberto Flávio Siqueira	Arnaldo Ramos de Freitas Neto

Conforme previsto no Edital nº 01/2025, todos os proponentes foram habilitados, conforme documentação anexada ao Protocolo 3418/2025.

Pirassununga, 25 de junho de 2025.

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
RESULTADO - HABILITAÇÃO - LEI DE POLITÍCA NACIONAL DE ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL 002/2025

A Prefeitura Municipal de Pirassununga por meio da Secretaria Municipal de Pirassununga, em cumprimento à Lei nº 14.399 de 2020 e demais disposições do Edital nº 02/2025, torna público o resultado da análise dos pareceres referentes aos projetos culturais inscritos.

Informamos que a presente publicação consolida as propostas que foram habilitadas na fase documental, seguindo abaixo, a lista dos projetos:

EDITAL Nº 02/2025 - FOMENTO
CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA FESTIVAL CULTURAL

ORDEM	PROJETO	RESPONSÁVEL
1°	Exposição Os Orixás e suas origens culturais	Larissa Mayumi Bueno
2°	Concurso de fanfarras "Prof. Gilberto Flávio Siqueira"	Associação Musical, Educacional, Recreativa e Cultural Prof. Gilberto Flávio Siqueira
3°	Quem se Lembra?	Elisa Villaça Campanario
4°	No Caminho da Ancestralidade	Rogerio de Souza
5°	Estação do Choro	Lucas Batistela Neves Melo
6°	FESTIVAL CINEMA AMADOR	Emanoel Rodrigues de Lima
7°	"CHÃO DE RETALHOS" NO TEAR: ENTRECRUZANDO FIOS CONDUTORES	Almir Rogério Ferraz
8°	Festival Beleza Fotográfica - Itinerante	Francisca Dayanna Rodrigues Dorn
9°	Festival Brasilidades de Cultura Nacional	Deise Armelinda Lozano
10°	Festival de Capoeira	Paulo Ricardo Serra dos Santos

CATEGORIA SARAU LITERÁRIO

ORDEM	PROJETO	RESPONSÁVEL
1°	Viela Vibrante - Arte na Periferia	Valmir Aparecido Ferreira
2°	60 Anos de Resistência no Teatro Brasileiro: Arena Conta Zumbi e Liberdade, Liberdade em Leitura Comemorativa	Roberta Carbone
3°	KOPFKINO	Elaine Calça
4°	2º Sarau InsPiraArte	Giovanna Bordonal Gobesso
5°	Sarau Guaçu	Vitor Villaça Campanario
6°	Sarau Mulheres da Terra Curimbatá	Ingrid Eliete dos Santos Barbosa

CATEGORIA PRODUÇÃO TEATRAL

ORDEM	PROJETO	RESPONSÁVEL
1°	Pétalas em Erupção	Rafael Bolito Pelaes
2°	A Flor do Asfalto - DESISTÊNCIA	Allysson Abreu de Oliveira
3°	A Cura Do Mundo	Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri
4°	Xexê - Piquenique na Praça	Edilaine Aparecida Moraes
5°	O corpo Fala – Movimento e Arte	Renan Junio Cuel

CATEGORIA ARTES E EXPRESSÕES POPULARES

ORDEM	PROJETO	RESPONSÁVEL

1°	Oficina De Brinquedos Artesanais E Tradicionais - DESISTÊNCIA	Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri
2°	Cata-Vento Cirandeiro	Milena Senhorini Marafom Mangetti
3°	Cordas que Libertam	João Maurício Sossai
4°	Movimento Conectado: Oficina De Dança Contemporânea	Thais Helena Von Bloedau Nogueira
5°	Na Roda Do Carimbó - DESISTÊNCIA	Deise Armelinda Lozano
6°	Saúde Em Movimento	Shaiany Cassiel Gomes
7°	A Magia Do Forró E Bolero Em Pirassununga	Marcos Roberto De Mendonça

CATEGORIA AUDIOVISUAL E MEMÓRIA

ORDEM	PROJETO	RESPONSÁVEL
1°	Podcast Vozes Afrodescendentes	Ana Letycia Petenon
2°	15 em Foco – Retratos para a Autoestima	Daniele Fusca Guimarães
3°	Pintura em aquarela: crie sua obra de arte em uma sessão	Julio Guerra Segura

Conforme previsto no Edital n° 02/2025, todos os proponentes foram habilitados, conforme documentação anexada ao Protocolo 3418/2025.

Pirassununga, 25 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
RESULTADO - HABILITAÇÃO - LEI DE POLITÍCA NACIONAL DE ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL 003/2025

A Prefeitura Municipal de Pirassununga por meio da Secretaria Municipal de Pirassununga, em cumprimento à Lei n° 14.399 de 2020 e demais disposições do Edital n° 03/2025, torna público o resultado da análise dos pareceres referentes aos projetos culturais inscritos.

Informamos que a presente publicação consolida as propostas que foram habilitadas na fase documental, seguindo abaixo, a lista dos projetos:

EDITAL Nº 03/2025 – EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTE, E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO

ORDEM	PROJETO	RESPONSÁVEL
1°	Reforma Emergencial Dos Portões	Associação Musical, Educacional, Recreativa E Cultural Prof. Gilberto Flávio Siqueira
2°	Aquisição De Som E Tendas	Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri

Conforme previsto no Edital n° 03/2025, todos os proponentes foram habilitados, conforme documentação anexada ao Protocolo 3418/2025.

Pirassununga, 25 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 25 de Junho de 2025 | Ano 12 | Nº 143

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA
O Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos Decretos Municipais nº 2.071/98, de 28 de janeiro de 1998, e nº 3.967/09, de 2 de outubro de 2009, em consonância com a Lei Federal nº 8.142/90,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a deliberação do Conselho Municipal de Saúde referente ao **PLANO DE TRABALHO DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA – FOMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA COM HEMODIÁLISE** – código 15.04, com período de vigência de 1º de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, no valor total de até R$ 2.184.672,63 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), apresentado para apreciação pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja deliberação ocorreu na 2ª Reunião Extraordinária (Gestão 2025–2029), realizada em 9 de junho de 2025. Após análise e discussão, o plenário deliberou pela **APROVAÇÃO** da matéria.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da deliberação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, em 9 de junho de 2025.
Fátima Fortuna Marrach Archangelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA
O Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos Decretos Municipais nº 2.071/98, de 28 de janeiro de 1998, e nº 3.967/09, de 2 de outubro de 2009, em consonância com a Lei Federal nº 8.142/90,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a deliberação do Conselho Municipal de Saúde referente ao **PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA (APAE) – TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 03/2025 – POA**, em conformidade com a Tabela SUS Paulista (Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023), no valor de R$ 5.661,04 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos), apresentado para apreciação pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja deliberação ocorreu na 1ª Reunião Ordinária (Gestão 2025–2029), realizada em 24 de junho de 2025. Após análise e discussão, o plenário deliberou pela **APROVAÇÃO** da matéria.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da deliberação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, em 24 de junho de 2025.
Fátima Fortuna Marrach Archangelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA
O Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos Decretos Municipais nº 2.071/98, de 28 de janeiro de 1998, e nº 3.967/09, de 2 de outubro de 2009, em consonância com a Lei Federal nº 8.142/90,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a deliberação do Conselho Municipal de Saúde referente ao **PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA (APAE), REFERENTE À EMENDA IMPOSITIVA Nº 12**, destinada pela Vereadora Luciana Batista – "Luciana do Léssio", cujo objeto é a substituição dos pisos por um revestimento mais seguro, higiênico e adequado. O valor total é de R$ 21.485,56 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundos da emenda impositiva e R$ 1.485,56 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) complementados com recursos próprios da Instituição. O plano foi apresentado para apreciação pela Secretaria Municipal de Saúde e deliberado na 1ª Reunião Ordinária (Gestão 2025–2029), realizada em 24 de junho de 2025. Após análise e discussão, o plenário deliberou pela **APROVAÇÃO** da matéria.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da deliberação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, em 24 de junho de 2025.
Fátima Fortuna Marrach Archangelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

SAEP

CONVOCAÇÃO

O SAEP- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, Convoca o **Sr. RAFAEL PEREIRA DE ARAUJO**, CPF.384.***.***.86, classificado em 8º lugar, para o emprego permanente de ESCRITURÁRIO**,** Referente ao Concurso Publico **001/2024,** a comparecer no escritório do SAEP, sito a Av, Newton Prado nº 2664, junto a Seção de Recursos Humanos e Pessoal, para tratar de sua admissão no quadro de pessoal do SAEP no prazo de 03 dias uteis, Pirassununga, 25 de junho de 2025, Rogério da Silva - Chefe da Seção de Recurso Humanos e Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 25 de Junho de 2025 | Ano 12 | Nº 143

TERMO ADITIVO 023/2025

DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO. Fornecimento de combustível para as viaturas do SAEP. Fica reduzido o preço do Etanol Comum de R$ 4,16 para R$ 4,08, conforme despachos exarados no processo de licitação. Modalidade Pregão Presencial 001/24. Proc. Adm. 102/2024. Pirassununga, 24 de junho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 632/25 – DISPENSA ELETRÔNICA 038/25
No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o objeto Contratação de empresa para a reforma do QTA do gerador de energia da ETA 1, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 038/2025, para a empresa: LINOPOWER GERADORES LTDA EPP, no valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), conforme informações constantes do processo. Pirassununga, 25 de junho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 869/25 – DISPENSA ELETRÔNICA 039/25
No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o objeto Aquisição de cartuchos compatíveis com impressora plotter HP DesignJet T650, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 039/2025, para as empresas: 55.766.558 CAIO GIORGETTO LEITE, item 01, no valor total de R$ 339,98 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos); BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, itens 2 e 3, no valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); COMERCIAL H10 EIRELI ME, item 4, no valor total de R$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais), conforme informações constantes do processo. Pirassununga, 25 de junho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 844/25 – DISPENSA ELETRÔNICA 036/25
No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o objeto Aquisição de camisetas manga longa unissex térmicas com proteção UV e guarda-chuvas pequenos retráteis portáteis para uso dos leituristas, reparadores de hidrômetros e ajudantes da Seção de Perdas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 036/2025, para as empresas: M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA, item 01, no valor total de R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais); PABLO SONSINO SILVA, item 2, no valor total de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme informações constantes do processo. Pirassununga, 25 de junho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 644/25 – DISPENSA ELETRÔNICA 037/25
No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o objeto Locação de caminhão guindaste para substituição de bomba no rio do Roque, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 037/2025, para a empresa: MUNCK C.R TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, item 01, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme informações constantes do processo. Pirassununga, 25 de junho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO
Edital: 23/25. Processo Administrativo: 128/2025. Concorrência Eletrônica: 02/25. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para levantamento e atualização cadastral do sistema de drenagem urbana do município de Pirassununga/SP. Proponentes: 09. Contrato nº 38/2025. Contratada: B.G.L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Valor: R$ 80.000,00. Assinatura: 17/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO
Edital: 24/25. Processo Administrativo: 110/2025. Concorrência Eletrônica: 01/25. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para levantamento e atualização cadastral do sistema de esgotamento sanitário do município de Pirassununga/SP. Proponentes: 08. Contrato nº 39/2025. Contratada: B.G.L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Valor: R$ 115.000,00. Assinatura: 17/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

FIM DA EDIÇÃO

MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145
Dados: 2025.06.25 18:26:41 -03'00'